

RESOLUÇÃO CONSEPE 43/99

REFERENDA A PORTARIA GR 21/99,
QUE ALTERA O PROGRAMA DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
TELECOMUNICAÇÕES EM SISTEMAS
CELULARES.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 21 de setembro de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 06/99 – Processo 73/99, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica referendada, conforme anexo, a Portaria GR 21/99, que altera o Programa do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Telecomunicações em Sistemas Celulares.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 22 de novembro de 1999.

Frei Fábio Panini, OFM
Vice-Reitor, no exercício da Presidência